



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**

MEMORANDO Nº 069/GAB/PMR/2021

Rondolândia - MT, 29 de setembro de 2021

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo Administrativo para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente.

JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA:  
1429930527  
2

Assinado digitalmente por JOSE  
GUEDES DE SOUZA 1429930527  
EM: C=BR, O=D.P.Souza  
OU=Sacatória da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=11994158000140,  
OU=presencial, CN=JOSE GUEDES  
DE SOUZA 1429930527  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui.  
Data: 2021.09.29 13:43:15  
Formato: Versão: 9.7.0

**José Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Categoria de investimento:**

1.1 - ( ) Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

1.2 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda e publicidade**”, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito:

**2. Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento “**Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda e publicidade**”, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 - Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Nº	COD. TCE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1.	215631-8	MÊS	05	Serviço de Propaganda e Publicidade - Divulgação de Campanhas, em Jornal

**2.3 - Identificação Orçamentária:**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito;

Unidade: 02 - Gestão do Gabinete do Prefeito;

Projeto Atividade: 2103 - Manutenção com Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (016).

**3. Custo total estimado com a despesa:**

**3.1 - Do julgamento das Propostas:**

3.1.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste Termo de Referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.1.2 - A adjudicação será pelo **menor valor por item**.

3.1.3 - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

**4. Custo total estimado com a despesa:**

4.1 - O custo total para a prestação de serviços serão obtidos pelo departamento de licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**

**5. Justificativa:**

**5.1** - Justifica-se a necessidade de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço para divulgação do serviço de publicidade se dá em virtude da necessidade da Prefeitura de Rondolândia divulgar todas as ações de comunicação institucional de interesse maior da população, desde a prestação de contas, campanhas educativas e ações da Gestão Municipal e publicidade e transparência dos trabalhos realizados pela Administração envolvendo diretamente o Poder Executivo.

**5.2** - A Presente dispensa de licitação está fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

**5.3** - Considerando o Decreto nº 074/GAB/PMR/2021, de 25 de junho de 2021, que Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Rondolândia/MT até 31 de dezembro de 2021. Considerando que na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, a Lei das Licitações, em seu artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, onde prevê a contratação na forma de dispensa de licitação, em situação emergencial ou de calamidade pública, logo, se faz necessária a dispensa na forma emergencial para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço para divulgação do serviço de publicidade se dá em virtude da necessidade da Prefeitura de Rondolândia divulgar todas as ações de comunicação institucional de interesse maior da população, desde a prestação de contas, campanhas educativas e ações da Gestão Municipal e transparência dos trabalhos realizados a pela Administração envolvendo diretamente o Poder Executivo.

**6. Resultados esperados:**

**6.1** - Atender a demanda e ou necessidade da Administração de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, levar as informações necessárias a população, respeitando assim o princípio da publicidade e transparência.

**7. Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

**7.1 - Do Fornecimento:**

**7.1.1** - O prazo da dispensa de licitação será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**

**7.1.2 - Os Serviços/objetos da presente licitação pela(s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada** no decorrer da vigência do contrato, conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito Requisitante e mediante a expedição da solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento/empenho expedido pelo órgão competente.

**7.1.3- O empenho, que será expedido para a prestação de serviços solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito.**

**8.1. Do local de entrega e prazo da entrega:**

**8.1 - O prazo da prestação de serviços será imediato, a contar da data da emissão o “empenho” ou da assinatura do contrato;**

**8.2 - A prestação de serviços deverão ser comprovadas junto ao Gabinete do Prefeito, outros locais a ser indicado, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;**

**8.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos da prestação de serviços, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.**

**9. Condições do pagamento:**

**9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a comprovação da prestação de serviços solicitadas no certame, mediante a apresentação da(s) fiscal(is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.**

**JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA:  
14299305272**  
**José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE  
GUEDES DE SOUZA 14299305272  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil, RF=, OU=RFB e CPF A3, OU=  
EMBRANCO], OU=11694158000140,  
O=Secretaria, CN=JOSE GUEDES  
DE SOUZA 14299305272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023.08.29 13:43:47  
Flare Reader Versão 9.7.0